



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 003/2018

Dispõe sobre a Anulação do Resto a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2017, dando outras providências.

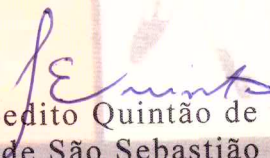
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, deverão anular, integralmente, o Resto a Pagar não processado inscrito em 2017 referente a saldo não utilizado pelo município, constante do anexo a este ato normativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Preto/MG, 01 de Fevereiro de 2018.


Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito do Município de São Sebastião do Rio Preto/MG

SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

31-12-62

01-03-63